



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GAB. DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ CARLOS AZEVEDO
COSTA PEREIRA

Telefone(s): 65 3613-2983 / 7167 / 7117 / 2958

E-mail: gab.luizcarlos@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 31/2018

Cuiabá-MT, 08 de março de 2018

À Senhora

Leonilda Jandra de Oliveira – Controladora Interna da Câmara
Matupá - MT

Assunto: **Processo de monitoramento**

Trata-se de Processo de Monitoramento, face à determinação constante no Acórdão 184/2015-PC, processo nº 1.763-9/2014, referente às Contas Anuais de gestão da Câmara Municipal de Matupá, exercício de 2014, ficando V. Senhoria **CITADA** para, no **prazo de 15 dias**, a contar da data da confirmação do recebimento deste, comprovar o cumprimento da determinação contida no Acórdão e para o acompanhamento da implementação da determinação.

Alerta-se, ainda, que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará em sua revelia para todos os efeitos processuais, conforme dispõe o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual 269/2007, c/c o 1º do artigo 140 do Regimento Interno desta Corte.

Outrossim, informo que, de acordo como artigo 263 e o § 3º do artigo 264, ambos do Regimento Interno (RITCMT), os prazos serão contínuos, não se interrompendo nos finais de semana e feriados.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GAB. DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ CARLOS AZEVEDO
COSTA PEREIRA

Telefone(s): 65 3613-2983 / 7167 / 7117 / 2958

E-mail: gab.luizcarlos@tce.mt.gov.br

[Para acessar o teor da Decisão, clique aqui.](#)

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PEREIRA¹
Conselheiro Substituto

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.